



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE QUE TRATA O EDITAL
– TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014 – 3ª SR-CODEVASF**

Folha nº 636

Proc.º

59530.000298/14,16

1. OBJETIVO

Examinar e julgar a Documentação das Empresas que compareceram ao certame licitatório de que trata a TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 023/2014, que tem como objeto O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DA EB-5 E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO NA EB-4 DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO DE BEDOURO, NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE.

2. HISTÓRICO

Das empresas que retiraram o Edital N.º 023/2014, compareceram as seguintes: **AUTOBYTE AUTOMACAO E SERVICOS LTDA. – ME, CERPEL COOP DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO DE PETROLINA E REGIAO, SANEA EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., MATTOS E LAURIA AUTOMACAO LTDA. – ME, SINSTEC SERVICOS E COMERCIO LTDA. – EPP e DOMINGO E RODRIGUES LTDA. – ME**, com seus respectivos representantes legais.

A empresa **REAL ENERGY LTDA.** encaminhou o envelope.

Conforme Ata de Reunião n.º 025, do dia 08 de setembro de 2014, cuja cópia encontra-se anexada ao presente processo n.º 59500.000298/2014-16, foram abertas a Documentação das empresas: **AUTOBYTE AUTOMACAO E SERVICOS LTDA. – ME, CERPEL COOP DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO DE PETROLINA E REGIAO, SANEA EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., MATTOS E LAURIA AUTOMACAO LTDA. – ME, SINSTEC SERVICOS E COMERCIO LTDA. – EPP e DOMINGO E RODRIGUES LTDA. – ME e REAL ENERGY LTDA..**



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF

A Comissão de Licitação recebeu e acatou, pois ainda não havia concluído a análise da documentação das licitantes, o pedido de exclusão da empresa **MAT-TOS E LAURIA AUTOMACAO LTDA. – ME.**

A Comissão de Licitação após análise minuciosa da documentação habilitou todas as licitantes, exceto a licitante **CERPEL COOP DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO DE PETROLINA E REGIAO.**

3. ANÁLISE

A Comissão de Licitação desabilitou a licitante **CERPEL COOP DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO DE PETROLINA E REGIAO**, por não atendimento dos seguintes itens do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2014:

6.6.3 Qualificação Técnica

c) Prova de registro no CREA, demonstrando sua habilitação legal para conduzir as obras/serviços objeto deste Edital.

c.1) A empresa participante deverá ter em seu quadro de funcionários, profissional habilitado detentor de Acervo Técnico comprovando ter executado serviços de instalações elétricas com softstarter ou inversor de frequência, para coordenar e responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços a serem executados;

- A licitante não anexou a sua documentação o Registro do CREA do profissional.

6.6.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Capital social igual ou superior a 10% do valor da licitação ou da sua proposta.

- A licitante anexou a sua documentação documentos demonstrando um capital social de R\$ 1.000,00(um mil reais).

d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisó-

rios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- A licitante não anexou a sua documentação o balanço patrimonial.

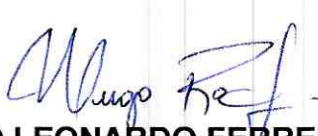
4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação N.º 123/2014, com base no que estabelece o Edital TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2014, analisou e habilitou as empresas: **AUTOBYTE AUTOMACAO E SERVICOS LTDA. – ME, SANEA EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., SINSTEC SERVICOS E COMERCIO LTDA. – EPP e DOMINGO E RODRIGUES LTDA. – ME e REAL ENERGY LTDA..**

Petrolina-PE, 11 de setembro de 2014.


AUGUSTO CEZAR DE FRANÇA LUCENA
Presidente da Comissão


ALBÉRICO DE SOUZA FILHO
Membro


HUGO LEONARDO FERREIRA ROCHA
Membro

CODEVASF

À
3ª/SL,

Aprovo o relatório, apresentado pela comissão designada por meio da Determinação nº 123/2013, às folhas 636 a 638, referente à TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 023/2013, pelo qual foram habilitadas as empresas:

- **AUTOBYTE AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – ME**
- **SANEA EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**
- **SINTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - EPP**
- **DOMINGO E RODRIGUES LTDA. – ME**
- **REAL ENERGY LTDA.**

Em 15/09/2014


João Bosco Lacerda de Alencar
Superintendente Regional
Codevasf - 3ª SR